

## **Esclarecimento Nº 03**

### **FRONTEIRA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA – S.A. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 006/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS E CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO 230kV SANTO ÂNGELO – MAÇAMBARÁ (C2).**

#### **PERGUNTA Nº 01**

Durante o Ano 1, o Programa de Gestão Ambiental deve considerar campanhas com frequência trimestral, ou deverá considerar equipe durante todo o período de abrangência do Ano 1

#### **RESPOSTA Nº 01**

Em **campo** a disponibilidade trimestral é suficiente, desde que contemple todo traçado da LT e todo escopo deste programa. Contudo para o “atendimento das condicionantes da Licença de Operação” e desenvolvimento dos demais programas (incluindo elaboração de relatórios técnicos) é necessário prever maior agenda deste profissional.

#### **PERGUNTA Nº 02**

O Ano 2 considera 3 momentos para “Execução das atividades”, além de 2 campanhas com frequência semestral. A equipe de Gestão Ambiental deverá estar presente em campo em todos esses momentos (total de 5)?

#### **RESPOSTA Nº 02**

Sim

#### **PERGUNTA Nº 03**

A partir do Ano 3 até o término das atividades (Ano 5), as atividades relacionadas ao Programa de Gestão Ambiental deverão ser as mesmas determinadas no Ano 2?

#### **RESPOSTA Nº 03**

SIM, mesma disponibilidade, caso não tenha concluído o atendimento de todas condicionantes da licença ambiental.

#### **PERGUNTA Nº 04**

Para o Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos devem ser consideradas campanhas bimestrais ou trimestrais?

#### **RESPOSTA Nº 04**

Campanhas **Trimestrais** São suficientes.